



LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO EM:
02 / 04 / 24

ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 043/2010, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, da Lei Complementar 043/2010, que “Dispõe Sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapecerica – MG, e dá Outras Providências”, para criar 05 (cinco) vagas para o Cargo de Motorista do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG, ampliando de 30 (trinta) para 35 (trinta e cinco), o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III - RELAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS E CORRESPONDENTE QUADRO GERAL DE VAGAS”

CARGO ATUAL	SITUAÇÃO	VAGAS OCUPADAS	VAGAS A OCUPAR
[...]	Operante	[...]	[...]
Motorista	Operante	29	06

Art. 2º Os recursos para custear as despesas desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignados no Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 02 de abril de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal